



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 002 /2009 - AO CONVÊNIO Nº 067/PSF/SMS. G/2008**

**PROCESSO Nº:** 2008-0.168.448-6

**CONVENIENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

**OBJETO DO CONVÊNIO:** A continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia de Saúde da Família para Moradores em Situação de rua e Encortçadas no Município de São Paulo

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do novo Plano de Trabalho para a continuidade das atividades, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2009

**NOTAS DE EMPENHO:** Nº 50368 – Valor: R\$ 969.632,13  
Nº 50366 – Valor: R\$ 969.632,13

Aos 29 dias do mês de JULHO de 2009, pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Saúde**, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENIENTE** e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, CNPJ nº 62.264.494/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Presidente **Sra. JUDITH ELISA LUPO**, portadora da célula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde- SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 002/2009 ao Convênio nº 067/PSF/SMS. G/2008, consoante despacho autorizatório exarado à fl. 190 do processo nº 2008-0.168.448-6 , publicado no D.O.C. de 01/07/09, pág. 24, respectivamente , e na conformidade das cláusulas e condições seguintes :

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por finalidade a inclusão do novo Plano de Trabalho, apresentado às fls. 171/182, do Termo de Convênio 067/PSF/SMS.G/2008 , para dar continuidade às atividades desenvolvidas, referentes aos meses de julho a dezembro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta das dotações orçamentárias 1800.1810.10.301.0322.4111.3390.3900.00.433.50.2, através da Nota de Empenho 50366, no valor de R\$ 969.632,13 (novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e treze centavos) e 1800.1810.10.301.0322.4111.3390.3900.02.112.50.2, através da Nota de Empenho 50368, no valor de R\$ 969.632,13 (novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e treze centavos), com repasse de recursos no valor mensal de R\$ 323.210,71 ( trezentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores, no que não colidirem com o presente Termo.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2009

  
**JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**  
CONVENENTE

  
**JUDITH ELISA LUPO**  
CONVENIADA

**TESTEMUNHAS:**

  
**SORAIA BUENO DE ANDRADE**  
RG. nº [REDACTED]

  
**APARECIDA DE JESUS MOREIRA CANHADAS**  
RG. nº [REDACTED]